

Número <b>010/2021-VDGDI/EPSJV</b>	
Folha <b>01</b>	De <b>01</b>
Entrada em Vigor <b>18/10/2021</b>	

## Portaria da EPSJV

A Vice-Diretora de Gestão e Desenvolvimento Institucional da EPSJV/Fiocruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

### RESOLVE:

#### 1.0 - PROPÓSITO

Constituir equipe para iniciar os estudos preliminares e o levantamento do gerenciamento do risco, visando contratação de fornecimento de alimentação transportada (refeição e lanches) para atender as necessidades nutricionais dos alunos da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio.

#### 2.0 – OBJETIVO

Em conformidade com os arts. 21 e 22 da Instrução Normativa SEGES/MP, nº 5 de 26 de maio de 2017, a equipe será composta por um conjunto de profissionais que ficarão responsáveis pelos levantamentos e estudos necessários à execução das etapas, objetivando a contratação especificada no item 1.0

#### 3.0 GRUPO DE TRABALHO

O grupo de trabalho será composto pelos profissionais abaixo relacionados:

Nome	Area	Vínculo
Alexandre Henrique Silva de Lima	SMC / EPSJV	Servidor
Filipe da Silva Santos	SCA / EPSJV	Servidor
Ingrid D'avilla Freire Pereira	VDEI / EPSJV	Servidor
Jonathan Ribeiro Farias de Moura	VDEI / EPSJV	Servidor
Juliana e Costa de Carvalho	SMC / EPSJV	Servidor
Marcelle Lima da Costa	SMC / EPSJV	Colaborador
Rafael de Lima Bilio	VDEI / EPSJV	Servidor
Taísa de Carvalho Souza Machado	VDEI / EPSJV	Colaborador

#### 4.0 COMPETÊNCIAS

Apresentar os seguintes documentos:

- 1- Diretrizes para elaboração dos estudos preliminares (anexo III da IN 05/2017);
- 2- Mapa de Risco (anexo IV da IN 05/2017); e
- 3- Diretrizes para elaboração do termo de referência (anexo V da IN 05/2017).

#### 5.0-VIGÊNCIA

A Portaria terá vigência a partir da presente data.

**Raquel Barbosa Moratori**  
Vice Diretora de Gestão e Desenvolvimento Institucional  
EPSJV/Fiocruz

Cancela	Altera	Distribuição <b>Geral</b>	Data <b>18/10/2021</b>
---------	--------	------------------------------	---------------------------